



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Huguene, 552 - centro
cep.: 78.780-000
tel/fax.: (065) 481 1165 - 481 2501

DECRETO N.º 057/2003

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as atividades festivas e culturais do 7º Festival Náutico e 5º Festival Cultural, e para que haja a participação de todos, nas programações propostas no evento, por se tratar também de evento inédito e importantíssimo para a formação cultural, cívica e festiva.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 26 (sexta-feira) e 27 (sábado) de setembro do corrente ano, em virtude das festividades alusivas ao 7.º Festival Náutico e 5.º Festival Cultural, que será realizado no período de 24 a 28 do mês de setembro do ano em curso.

Parágrafo Único – o Ponto Facultativo a que se refere o caput deste artigo, tem seus efeitos extensivos aos Órgãos Públicos, entidades e Empresas Privadas, estabelecidas em nosso município.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de setembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal